



Decreto N° 93 - de 14 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 211.190,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.190,00 (duzentos e onze mil e cento e noventa reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	3.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	60.000,00
2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	65.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.15.452.0014.2.0056-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	6.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	500,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	45.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	50.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	91.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	100,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0095-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	90,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	90,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	90,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	211.190,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **211.190,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00



Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	4.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - -	R\$	60.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - -	R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - -	R\$	22.690,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	84.690,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	84.690,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO			
2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	15.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	7.500,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - -	R\$	20.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	112.500,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	112.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	211.190,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	211.190,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Agosto de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00